

"concede licença-prêmio de (seis) meses
ao exterrâneo - diarista Nicolau -
Antunes do Nascimento".

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em conformidade com o art. 154º do Estatuto dos Funcionários Públicos, concede, a partir de 1º do corrente mês: 6 (seis) meses de licença-prêmio, ao exterrâneo - diarista: Nicolau Antunes do Nascimento, em virtude de contar 61 (mais de 60) anos de efetivo serviço e ininterrupto serviço público e, de - mais - que satisfestas foram todas as exigências legais constantes em expediente protocolado, sob n.º 41364/60.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo, em 15 de junho de 1960.

x **Primi Prefeito**
Decreto nº 35

De 17 de junho de 1960.

Da denominação praça para o
logradouro público.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei:

Considerando os relevantes serviços prestados à Pátria, clamando em organizações internacionais como a "O.N.U.", da qual foi presidente, o nosso amor à justiça e a fraternidade universal;

Considerando o espírito de exatidão e bondade que sempre norteou seus atos de homem público, diplomata sagaz e reconhecido mérito, dotados de rara inteligência e patriotismo.

Considerando, enfim, que, a sua personalidade deve ser considerada como inspiração e guia para as futuras gerações.

Decreto

Art. 1º - É denominada "Praça Otávio Branca", a praça que se compõe da área compreendida entre as quadras nº 114 ao Norte; ao Sul, a quadra nº 115 e parte da quadra nº 116, da R. Ca. Oliveira; ao Leste a Rua Roque Gonzales e, ao Oeste, a avda. São João e parte da quadra nº 119, localizada na parte terminal da Rua Roque Gonzales, no lado oeste desta cidade de Santo Ângelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo, em 17 de junho
de 1960.

x **Primi Prefeito**